

# Classe média rural?

Pedro Abel Vieira<sup>1</sup>  
Antônio Márcio Buainain<sup>2</sup>  
Roberta Grundling<sup>3</sup>  
Elisio Contini<sup>4</sup>

A composição da classe média é objeto de amplo debate e tem papel relevante nas sociedades capitalistas. Alguns a descrevem como uma classe “coordenadora” e que, portanto, induz a maior *accountability*<sup>5</sup>, nas esferas pública, privada ou pessoal. Outros usam o termo com mais liberdade para se referir aos trabalhadores colarinhos-brancos emergentes ou ao grupo de intelectuais, tecnocratas e gerentes em busca do poder por seus próprios méritos (Carnoy, 1984; Marx & Engels, 2008).

Independentemente do significado polêmico, a classe média é a categoria social com nível de renda suficiente para suprir suas necessidades básicas e de lazer e cultura. Trata-se de um nível de renda médio, abaixo do nível dos grupos identificados como as elites econômico-financeiras e acima das camadas de renda mais baixas. Em sociedades marcadas por desigualdades, os mais pobres têm sido privados de informação, direitos legais e têm tido menos oportunidades de influenciar os rumos da economia. Assim, a existência da classe média, com melhor nível de informação, operou para alimentar as aspirações das classes baixas e orientar tendências de mercado. Isso confere à classe média um poder relevante na condução da vida social.

Do ponto de vista estatístico, o termo classe média remete à divisão da frequência

de qualquer parâmetro em uma população em três classes – baixa, média e alta (Gomes, 1963). Estratificando a renda das famílias brasileiras levantada na última Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), em 2018, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a classe baixa (73% da população) incluiria famílias com renda mensal de até R\$ 5,7 mil mensais; a classe média (24% da população), famílias com renda mensal de R\$ 5,7 mil a R\$ 23,8 mil; e a classe alta (3% da população), aquelas com renda mensal superior a R\$ 23,8 mil (IBGE, 2020b).

É possível confundir classe média com renda média, como fez a revista *The Economist* em reportagem de setembro de 2008. A derrubada da hiperinflação alcançada com o Plano Real, de 1994, a estabilidade monetária, o aumento do salário mínimo, a expansão do crédito e as políticas sociais redistributivas criaram um contexto favorável à redução da pobreza, à melhoria da renda e das condições de vida de expressivo contingente populacional. Como resultado, o número de famílias com renda anual entre R\$ 12 mil e R\$ 45 mil – a classe média – cresceu 50%. A dinâmica dos mercados foi alterada, levando especialmente economistas, jornalistas e políticos a identificarem a emergência de uma “nova classe média”. Entretanto, houve também o discurso sobre a extinção da classe média, sufocada pela carga tributária e pelo aumento

<sup>1</sup> Pesquisador da Embrapa. E-mail: pedroabelvieira@gmail.com

<sup>2</sup> Professor do Instituto de Economia da Unicamp. E-mail: buainain@gmail.com

<sup>3</sup> Analista da Embrapa. E-mail: robertagrundling0209@gmail.com

<sup>4</sup> Pesquisador da Embrapa. E-mail: elisio.contini@embrapa.br

<sup>5</sup> A palavra *accountability* não possui tradução exata para a língua portuguesa; seu significado remete a controle, fiscalização, responsabilização e transparência. Esses e todos os outros termos indicam que *accountability* diz respeito à cultura na qual um indivíduo ou instituição assume a responsabilidade dos processos nos quais está inserido.

de despesas, decorrentes de inflação da cesta de consumo (The Economist, 2008).

Tais questões repercutiram também no meio rural. Tradicionalmente, a maioria das segmentações foram realizadas com base no fator terra que expressava a riqueza da família. Essa configuração está alicerçada na Lei 8.629/93, que define o tamanho do produtor rural com base no módulo fiscal – unidade de medida, em hectares, criada pelo Estatuto da Terra (Lei 4.504/64) para indicar o tamanho mínimo de um imóvel capaz de assegurar a sobrevivência de uma família com base nos sistemas produtivos e na tecnologia dominante. O módulo fiscal varia, conforme o município, de 5 ha a 110 ha. Segundo a lei, os minifúndios são imóveis de área inferior ao módulo fiscal e, portanto, insuficientes para garantir a sobrevivência da família. Os pequenos produtores têm áreas de até quatro módulos; os médios possuem área de quatro a 15 módulos; e os grandes, áreas acima de 15 módulos fiscais. O latifúndio pode ser estabelecido por dois critérios: imóvel rural com mais de 600 vezes o módulo rural médio da região ou, independentemente da área, por não atender à função social (Incra, 2020; Ribeiro, 2020).

Se no passado a terra foi o fator de produção determinante da dinâmica agrícola, com o tempo o capital (inclusive humano) e a tecnologia foram ganhando importância no desempenho do setor e, conseqüentemente, na classificação dos tipos de produtores rurais. Estudos e políticas passaram a segmentar grupos sociais pela renda agrícola e pelo perfil de uso da mão de obra e da tecnologia.

A legislação brasileira definiu a agricultura familiar como uma atividade econômica desenvolvida em área de até quatro módulos fiscais e com emprego de mão de obra da própria família superior a 80%. O segmento familiar é integrado por assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas, artesãos, pescadores artesanais, aquicultores, maricultores, piscicultores, silvicultores e extrativistas, entre outros (Brasil, 2020) – heterogêneo, portanto. Adotar o recorte do módulo de área para a política de apoio à agricultura familiar

gera distorções. Os quatro módulos rurais (20 ha a 440 ha) podem excluir o produtor de 21 ha do grupo de agricultura familiar, ainda que ele explore o imóvel com trabalho familiar. Considerando que os economistas clássicos diferenciavam o trabalho conforme a produtividade, e não só pelo critério da propriedade, há de se questionar se o conceito definido na lei não serviu aos interesses de grupos politicamente organizados.

O Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), dedicado ao médio produtor rural, usa a receita anual de até R\$ 2 milhões para definir a “classe média” beneficiária de financiamentos especiais. O programa considera a soma total do valor bruto da produção (VBP), da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento, e fora dele, e das rendas não agropecuárias (Bacen, 2018). Confusões à parte, o conceito de agricultura familiar está sedimentado na sociedade brasileira e possibilitou a inclusão de muitos produtores rurais no mercado. O Pronamp tem o mérito de reconhecer a importância da classe média no desenvolvimento no setor. No entanto, o uso da receita para o recorte gera distorções e traz o risco de o critério não atender às reais necessidades dos produtores de classe média rural, já que estes não têm acesso às vantagens dos grandes produtores nem aos benefícios dos agricultores familiares via Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Para exemplificar, considere que um produtor de frutas do Centro-Oeste precisa de 15 hectares para obter a renda bruta limite, enquanto um produtor de grãos – soja e milho (segunda safra) – necessita de 186 hectares para obter a mesma renda (Conab, 2020). As disparidades não se restringem ao fator terra. O produtor de frutas emprega mais de 3.000 trabalhadores/dia durante o ano, e o produtor de grãos emprega pouco menos de 1.000. Embora o custeio anual de ambos seja próximo de R\$ 1,2 milhão, o investimento por hectare do produtor de frutas não é inferior a R\$ 2 milhões, enquanto o do produtor de grãos é pouco superior a R\$ 1 milhão

(Conab, 2020). Além disso, o produtor de grãos tem várias alternativas de financiamento/gestão de risco, o que viabiliza o acesso aos recursos e reduz os riscos de preço. Já o de frutas conta apenas com o crédito rural público, ou crédito comercial, cujo acesso é limitado aos poucos que atendem às exigências dos bancos.

Assim como a agricultura familiar, o Pronamp deveria adotar um recorte multifatorial, mas cuja definição esbarra na limitação de informações. O uso de modelos computacionais pode ajudar na classificação de agricultores diferenciados pelo nível tecnológico e pelo capital empregado. O Estado brasileiro dispõe de competências e informações, como o rico conjunto de dados dos censos agropecuários do IBGE, que pode ser usado para estabelecer políticas agrícolas eficazes – os censos têm evoluído, mas a exclusão de informações financeiras no Censo de 2017 cria uma lacuna que pode comprometer importantes programas, como o Pronamp (IBGE, 2020a).

Tanto o Pronamp quanto a agricultura familiar têm o mérito de reconhecer as diferenças de renda, mas é necessário avançar nos recortes e objetivos das políticas agrícolas brasileiras, melhorar a *accountability* do setor, delegando aos agentes públicos e privados maior capacidade decisória. Cabe ao poder público, além de definir os programas e políticas, fornecer informações e fiscalizar por meio de agentes locais a decisão sobre o uso dos recursos.

Finalmente, cunhar termos – “nova classe média” e “agricultura familiar” –, com base em fatos sociais não é um problema em si. A dificuldade reside no fato de o significado do termo não estar alicerçado na realidade e, mais grave, ser usado para a definição de políticas públicas. Informações, estatísticas e estudos são insumos para elucidar a dinâmica rural. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que, na configuração atual, reúne todos os órgãos liga-

dos à produção e comercialização de produtos agrícolas, tem recursos humanos qualificados para aperfeiçoar a classificação dos produtores com a finalidade de embasar a política agrícola.

## Referências

BACEN. Banco Central do Brasil. **Atualização Manual de Crédito Rural 651**. Brasília, 2018. 482p.

BRASIL. Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo. **O que é a agricultura familiar?** Disponível em: <<http://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/o-que-e-a-agricultura-familiar>>. Acesso em: 19 jul. 2020.

CARNOY, M. **The State and political theory**. Princeton: Princeton University Press, 1984. 292p.

CONAB. Companhia Nacional de Abastecimento. **Informações Agropecuárias**. Disponível em: <<https://www.conab.gov.br/info-agro>>. Acesso em: 19 jul. 2020.

GOMES, F.P. **Curso de estatística experimental**. Piracicaba: USP, ESALQ, 1963. 384p.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html?=&t=downloads>>. Acesso em: 23 nov. 2020a.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/rendimento-despesa-e-consumo/9050-pesquisa-de-orcamentos-familiares.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em: 19 jul. 2020b.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Módulo fiscal**. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/pt/modulo-fiscal.html>>. Acesso em: 19 jul. 2020.

MARX, K.; ENGELS, F. **O Manifesto Comunista**. São Paulo: Paz e Terra, 2008. 68p.

RIBEIRO, A. **Módulo Rural x Módulo Fiscal**. Disponível em: <<https://advogadaandriaribeiro.jusbrasil.com.br/artigos/477559151/modulo-rural-x-modulo-fiscal>>. Acesso em: 19 jul. 2020.

THE ECONOMIST. Half the nation, a hundred million citizens strong. What the middle class plans to do with its Money - and its votes. **The Economist**, Sep. 13<sup>th</sup> 2008. Disponível em: <<https://www.cps.fgv.br/ibrecps/comunica/kc1303.pdf>>. Acesso em: 19 jul. 2020.